



EDITAL DE INDUÇÃO À AÇÕES DE EXTENSÃO E CULTURA PROEXC Nº 03/2019

O presente Edital, de acordo com as atribuições da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da FURG, torna público e convida Estudantes e Servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação da FURG a apresentarem propostas de oficinas voluntárias de extensão a serem desenvolvidas no âmbito do Programa Permanente de Formação em Extensão Universitária

1. DO PROGRAMA PERMANENTE DE FORMAÇÃO EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O Programa teve início em 2017 na Pró-reitoria de Extensão e Cultura, com o objetivo de desenvolver ações institucionais de extensão que visam a divulgação, implementação e fortalecimento da Política Institucional de Extensão Universitária da FURG (Resolução Nº 027/2015 do CONSUN em 11 de dezembro de 2015). O programa se respalda na Política Institucional de Extensão da FURG, nos objetivos estratégicos estabelecidos no Projeto Pedagógico Institucional (PPI 2011-2022) e naqueles definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2015-2018) como norteadores da Extensão e da Cultura na FURG.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto induzir e selecionar propostas de oficinas voluntárias de extensão para serem realizadas em parceria com a Secretaria do Município da Educação, na Escola Municipal de Educação Complementar Escola Viva, no período de 01 de outubro a 30 de novembro de 2019.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição da proposta será realizada através de cadastro na página sinsc.furg.br, conforme modelo de modelo de proposta (Anexo I).

3.2 A modalidade de proposta permitida será a oferta de oficinas voluntárias de extensão que contemplem uma das seguintes áreas induzidas pelo Edital.

3.3 Áreas induzidas pelo Edital:

Áreas do conhecimento	Temáticas de interesse
Ciências Humanas e suas tecnologias	História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Direitos Humanos e Justiça.
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química, Física, Biologia, Saúde, Educação Ambiental
Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Educação Física, Tecnologias da Informação e Comunicação, Mediação de Leitura, Contação de Histórias, Linguagem de Sinais
Matemática	Matemática
Cultura	Artes, Danças, Jogos, Teatro, Educação Musical, Educação Patrimonial, outras

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta de oficina de extensão deve ser anexada no sistema *sinsc.furg.br* conforme o modelo apresentado no Anexo I deste Edital.

4.2 A proposta deve contemplar uma ou mais áreas daquelas induzidas pelo Edital conforme item 3.3.

4.3 A proposta pode ser apresentada por:

a. Estudantes de graduação regularmente matriculados a partir do 3º semestre do curso;

b. Servidor, docente ou técnico, do quadro ativo da instituição;

4.4 O estudante ao propor uma oficina de extensão deve indicar no formulário um servidor da instituição, docente ou técnico, como orientador da ação;

4.5 O orientador da ação atua como um coordenador de extensão, orientando o acadêmico para o desenvolvimento da atividade;

4.6 Caso o estudante não tenha uma indicação de um servidor orientador, o mesmo poderá solicitar à PROEXC esta indicação, desde que o faça em tempo hábil, antes do encerramento do prazo de inscrição;

4.7 Propostas de estudantes sem a indicação de orientador não serão aprovadas;

4.8 As oficinas devem ser planejadas para ocorrerem em 08 encontros, uma vez por semana, no período de 01 de outubro à 30 de novembro na Escola Municipal de Educação Complementar Escola Viva, com duração de 4h por encontro, totalizando 32h de atividades;

5. DA SELEÇÃO

5.1 Concluída a inscrição, o sistema encaminhará a proposta para a PROEXC, para que se proceda a avaliação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.

5.2 A avaliação será realizada por comissão composta por representantes da PROEXC e da Escola Municipal de Educação Complementar Escola Viva.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES SELECIONADAS

Ao final do processo de avaliação será divulgada a listagem das propostas selecionadas no site da FURG e na página da Diretoria de Extensão.

7. DO REGISTRO DAS PROPOSTAS

As propostas selecionadas serão registradas como sub-ações 2019 do Programa Permanente de Formação em Extensão Universitária, no sistema SISPROJ pela PROEXC;

8. DO DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO

8.1 As oficinas de extensão selecionadas seguirão o calendário escolar da Escola Municipal de Educação Complementar Escola Viva, nos meses de outubro e novembro, sendo este cronograma aprovado por ambos em reunião ser realizada na primeira semana de outubro, na escola.

8.2 As oficinas voluntárias serão desenvolvidas de acordo com a proposta aprovada, sem incorrer em vínculo empregatício com a FURG ou com a Escola Municipal de Educação Complementar Escola Viva.

8.4 A proposta deverá ser compatível com as atividades acadêmicas do estudante/ equipe proponente, respeitando-se a carga horária de 04 (quatro) horas semanais e 16h (dezesseis) horas mensais.

8.5 O estudante proponente receberá da Escola Municipal de Educação Complementar Escola Viva almoço ou lanche (conforme o horário de atividade da oficina).

8.6 O período de desenvolvimento das oficinas será de 01 de outubro a 30 de novembro.

9. DO COORDENADOR/ORIENTADOR

Além das orientações e critérios estabelecidos de acordo com a natureza da ação proposta, caberá ao coordenador/orientador:

a. Orientar o estudante extensionista no desenvolvimento da ação.

b. Participar da reunião de organização de calendário com a coordenação pedagógica do Centro de Formação Escola Viva.

c. Acompanhar o estudante no desenvolvimento das oficinas pelo menos em 02 (dois) dos 08 (oitos) encontros, priorizando o protagonismo estudantil.

d. Comunicar à PROEXC o desligamento do estudante.

e. Para emissão do certificado, o coordenador/orientador e o estudante deverão encaminhar, ao final da vigência da proposta, o relatório de atividades conforme Anexo III.

10. DO ESTUDANTE

O estudante deve ser aluno matriculado e frequente em curso de graduação da FURG, a partir do 3º semestre.

10.1 Deveres

- a. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção, cabendo-lhe processo disciplinar no caso de informações falsas.
- b. Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico.
- c. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, dentro da proposta na qual estiver vinculado, respeitando a carga horária de 04 (quatro) horas semanais.
- d. Cumprir satisfatoriamente o cronograma estabelecido na proposta aprovada.
- e. Comunicar ao orientador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da atividade;
- f. Apresentar junto como coordenador relatório das atividades desenvolvidas à PROEXC.

10.2 Direitos

- a. Receber orientação da coordenação a que estiver vinculado.
- b. Receber certificado de extensão de participação na atividade proposta como membro da equipe organizadora da ação.

11. DO CALENDÁRIO

Publicação do EDITAL DE INDUÇÃO À AÇÕES DE EXTENSÃO E CULTURA PROEXC - Nº 03/2019	10 de setembro
Inscrição das propostas no <i>sinsc.furg.br</i> .	De 10 a 22 de setembro
Homologação e divulgação da lista preliminar das propostas.	Até 23 de setembro
Interposição de recursos da Homologação, por e-mail, para coext@furg.br .	24 de setembro
Divulgação da Homologação Final no site da FURG e da DIEX.	25 de setembro
Seleção das propostas.	De 25 a 27 de setembro
Divulgação dos Resultados Preliminares no site da FURG e da DIEX.	27 de setembro
Período para interposição de recursos, por e-mail, para coext@furg.br .	Até 30 de setembro
Divulgação da Lista dos Resultados Finais no site da FURG e DIEX.	01 de outubro
Reunião de Orientação e organização de cronogramas, no Centro de Formação Escola Viva, conforme agendamento a ser encaminhado pela PROEXC.	De 01 a 04 de outubro
Vigência da proposta	01 de outubro a 30 de novembro de 2019

12. DA CERTIFICAÇÃO E RELATÓRIO FINAL

12.1 Após trinta dias (30) do final do desenvolvimento das propostas, o coordenador/orientador e estudantes proponentes, deverão enviar à Diretoria de Extensão, o relatório de conclusão da atividade, conforme modelo de relatório presente no Anexo III;

12.2 Os relatórios serão aprovados pela DIEX e os proponentes e equipe receberão certificado de extensão emitido pela PROEXC.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente edital ficará à disposição dos interessados no site www.furg.br e na página página da DIEX www.diex.furg.br.

13.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail coext@furg.br ou no telefone 3233.6826.

13.3 Não serão analisadas propostas entregues fora do prazo e/ou sem a documentação exigida neste Edital.

13.4 A PROEXC não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente as despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas neste Edital.

13.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.9 Os casos omissos serão analisados pela PROEXC.

Rio Grande, 09 de setembro de 2019.

Daniel Porciuncula Prado
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
(A via original encontra-se assinada)

ANEXO I
PROPOSTA DE OFICINA VOLUNTÁRIA DE EXTENSÃO

Descrição da Proposta

A proposta de oficina voluntária de extensão deverá ser construída conforme o seguinte modelo, com um **máximo de 05 páginas**, devendo ser anexada em formato pdf na página de inscrição.

1. Título da proposta
2. Área (s) de conhecimento e área(s) temática(s) a serem atendidas pela proposta.
3. Fundamentação e Justificativa
4. Objetivos
5. Metodologia
6. Cronograma de execução da oficina (data inicial e data final)

* Modelo obrigatório de cronograma deve constar a reunião com a coordenação pedagógica da escola, e 7 encontros presenciais de 4 horas cada.

Semanas	Atividades de Outubro	Atividades de Novembro
1a	Reunião com a coordenação da escola	Título do quarto encontro
2a	Título do primeiro encontro	Título do quinto encontro
3a	Título do segundo encontro	Título do sexto encontro
4a	Título do terceiro encontro	Atividade final da proposta

7. Materiais necessários (descrição quantitativa de materiais de expediente/escritório, necessários para o desenvolvimento da atividade)
8. Duas sugestões de dia da semana e turno preferencial para os encontros na escola conforme a disponibilidade acadêmica do estudante proponente e/ou equipe. Exemplo: disponível para atividades às segundas-feiras pelo turno da manhã ou sextas-feiras no turno da tarde.
9. Referências

10. Listagem da Equipe de trabalho (incluindo proponente)

Modelo da tabela com dados da equipe de trabalho.

Nome Completo	Email	Função*	Carga horária total**
Ex.: Estudante A	blabla@bla.com	oficineiro	32h execução 60h planejам. 92h total

***por função entende-se: coordenador, coordenador adjunto, voluntário, palestrante, oficineiro, colaborador;**

**** prever a carga horária considerando os dois meses de vigência do projeto 32h somada a carga horária de planejamento, desenvolvimento de materiais, etapas avaliativas e de relatório.**

ANEXO II
CRITÉRIOS DE HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

1. CRITÉRIOS DE HOMOLOGAÇÃO

- 1.1 proposta cumpriu prazo de inscrição;
- 1.2 proposta apresenta um servidor coordenador, mesmo que o proponente seja um acadêmico;
- 1.3 proposta utiliza o modelo de proposta conforme o ANEXO I;
- 1.4 proposta trata-se de oficina de extensão e/ou cultura, que contempla as áreas de indução conforme item 3.3 deste Edital;

2. DA SELEÇÃO DE PROPOSTA

2.1 Critérios de seleção e Pontuação:

Critério de Seleção	Pontuação
a) Interação dialógica com a comunidade-alvo	Máximo 4,0 pontos
b) Impacto na formação dos acadêmicos envolvidos na proposta	Máximo 3,0 pontos
c) Detalhamento metodológico da proposta	Máximo 2,0 pontos
e) Interdisciplinaridade e multiprofissionalidade	Máximo 1,0 ponto

3. DOS CONCEITOS

3.1 Extensão é definida como ação de natureza acadêmica, que viabiliza a integração com os demais setores da sociedade, visando promover a formação cidadã, a transformação da realidade, a produção compartilhada de saberes e a emancipação dos sujeitos envolvidos, de forma interdisciplinar e indissociável com ensino e pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento humano e para a qualidade socioambiental, a partir das realidades locais, regionais, nacionais e internacionais;

3.2 Comunidade Alvo é o grupo social para o qual a ação é destinada;

3.3 Interdisciplinaridade/multiprofissionalidade é a interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento, assim como à construção de parcerias intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais;

3.4 Interação dialógica com a comunidade: processo que orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e demais setores sociais marcadas pelo diálogo e compartilhamento de saberes, promovendo alianças com movimentos, setores e organizações sociais.

ANEXO III
MODELO DE RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DA ATIVIDADE

Relatório Final

Ao final do desenvolvimento da proposta de oficina voluntária de extensão deverá ser entregue, no prazo de 30 dias o relatório do conclusão da atividade conforme modelo a seguir, com um **máximo de 03 páginas**, devendo ser encaminhado, em formato pdf, ao e-mail coext@furg.br.

RELATÓRIO FINAL DE CONCLUSÃO DE ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE EXTENSÃO

Título da proposta: _____

Coordenador: _____

Estudante proponente (quando houver): _____

1- Descreva as atividades realizadas no período de OUTUBRO à NOVEMBRO de 2019 na Escola Viva: *Liste de forma sucinta as atividades realizadas no período indicado.*

2- Descreva os principais resultados alcançados: *Descreva aqui os resultados obtidos com a oficina, o impacto observado na comunidade-alvo e nos estudantes de graduação que atuaram na oficina. Aqui também podem ser colocados fotos das ações, links de resultados.*

3- Avalie o desenvolvimento da ação: *Avalia aqui aspectos positivos e negativos observados durante a execução da atividades, apresente sugestões para melhoria de sua atividade de extensão após a vivência.*

4- Recomendações aos indutores (PROEXC/FURG e SMEd Rio Grande): *Avalie aspectos positivos e negativos no desenvolvimento da proposta, sugerindo melhorias para o Edital, bem com outras formas para que PROEXC e SMEd possa qualificar seu apoio às ações.*

Assinaturas (coordenador e estudante proponentes)

Data: Rio Grande, de 2019.